



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

OFÍCIO Nº.082/2022.

Monte Azul Paulista, 14 de Fevereiro de 2022.

Senhor Presidente:

Em atenção ao seu OFÍCIO nº.006, de 08/02/2022, vimos por meio deste encaminhar à Vossa Excelência, RESPOSTAS às INDICAÇÕES e REQUERIMENTOS de autoria dos Senhores Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, como segue abaixo:

INDICAÇÃO Nº.001 – Estamos viabilizando estudos para realização de um novo concurso público para contratação de um profissional para ocupação do cargo solicitado;

INDICAÇÃO Nº.002 – Encaminhamos para a Secretaria de Segurança e Trânsito para estudos e viabilização do pedido;

INDICAÇÃO Nº.003 – Encaminhamos para a Secretaria de Obras, para estudos e providências;

INDICAÇÃO Nº.004 – A Prefeitura Municipal após o concurso público já está convocando os profissionais para ocupação dos cargos para atuar nessas áreas públicas;

INDICAÇÃO Nº.005 – Encaminhamos para a Secretaria Municipal de Saúde, para estudos e viabilização da solicitação;

INDICAÇÃO Nº.006 – Encaminhamos para a Secretaria Municipal de Saúde, para estudos e viabilização da solicitação;

INDICAÇÃO Nº.007 – Encaminhamos para a Secretaria de Obras, para viabilização da solicitação;

INDICAÇÃO Nº.008 – Informamos que já foi realizado levantamento no local e que realmente existe a necessidade do recapeamento asfáltico e não tapa buracos. Já estamos em contato com a Secretaria de Desenvolvimento Regional para a conquista de mais recursos financeiros para realização do referido recapeamento;

INDICAÇÃO Nº.009 – Informamos aos nobres Edis autores da Indicação, que referida solicitação cabe ao responsável (Leiturista) do SAEMAP, não somente efetuar a leitura dos hidrômetros do município, como também a fiscalização do mau uso da água, fato que o nobre Edil Walter Alessandro Silva Rodrigues já o fez em ocasiões semelhantes anteriormente. Portanto todas denúncias que chegam ao conhecimento do SAEMAP a mesma expede notificação ao consumidor denunciado;

INDICAÇÃO Nº.010 – Informamos que já foi efetuado estudos como também levantamento dos custos, inclusive com a colocação de placas de denominações de Ruas, Praças e Estradas Municipais, assim como as pinturas de solo em toda cidade;

INDICAÇÃO Nº.011 – Encaminhamos para a Secretaria Municipal de Obras para viabilização da solicitação;

1

CÂMERA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA 11:03 23-Feb-2022 000001842



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

INDICAÇÃO Nº.012 – Informamos que já foi adquirido os tubos que serão colocados no local, porém estamos aguardando o período de estiagem para início das obras, devido a grande quantidade de água de chuva que escoam pelo local;

INDICAÇÃO Nº.013 – Informamos que foi elaborado um projeto de execução da galeria na citada Rua, porém essa obra está estimada aproximadamente em um custo de R\$.1.700.000,00 para realização da referida obra. Aproveito a oportunidade para solicitar dos nobres Edis, que ajudem o município intercedendo aos seus parceiros parlamentares tanto estaduais como federais, reivindicando recursos financeiros para realização das obras no município;

INDICAÇÃO Nº.014 – Informamos aos nobres Edis, que serão Licitados 10 (dez) pontos de ônibus com cobertura à serem instalados em nossa cidade;

INDICAÇÃO Nº.015 - Encaminhamos para a Secretaria Municipal de Obras para viabilização da solicitação;

INDICAÇÃO Nº.016 - (idem a resposta da Indicação nº.014);

INDICAÇÃO Nº.017 – Encaminhamos para a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito para as providências cabíveis;

INDICAÇÃO Nº.018 – Encaminhado para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente para viabilização da solicitação;

INDICAÇÃO Nº.019 – Informamos aos nobres Edis que em referido local será perfurado um poço artesiano conquistado pela autarquia junto ao FHIDRO (Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas) através do DAEE, onde nos próximos dias o Governo do Estado estará licitando todos os poços que serão perfurados. Desta forma o local só será concretado após a realização dos trabalhos;

INDICAÇÃO Nº.020 – Encaminhada para Secretaria Municipal de Obras para viabilização da solicitação;

INDICAÇÃO Nº.021 – Encaminhada para Secretaria Municipal de Obras para viabilização da solicitação;

INDICAÇÃO Nº. 022 – Encaminhada para Secretaria Municipal de Obras para viabilização da solicitação; quanto à designação de um funcionário para o local, resposta idem da Indicação nº.004;

INDICAÇÃO Nº.023 – Encaminhada para Secretaria Municipal de Obras para viabilização da solicitação;

INDICAÇÃO Nº.024 – Encaminhada para Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito para estudos e viabilidade do atendimento da solicitação;

INDICAÇÃO Nº.025 – Encaminhada para Secretaria Municipal de Obras para viabilidade do atendimento da solicitação;

INDICAÇÃO Nº.026 – Informamos aos nobres Edis que está sendo desenvolvido um Projeto, que será encaminhado ao Governo do Estado reivindicando recursos financeiros através do FID (Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos) para realização da obra;

INDICAÇÃO Nº.027 – Encaminhada para Secretaria Municipal de Obras para viabilização do atendimento da solicitação;

INDICAÇÃO Nº.028 – Informamos aos nobres Edis que essa solicitação já foi atendida (obra realizada);

INDICAÇÃO Nº.029 – Encaminhada para Secretaria Municipal de Obras para viabilização;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

INDICAÇÃO Nº.030 – Encaminhada para Secretaria Municipal de Obras para viabilização;

INDICAÇÃO Nº.031 – Encaminhada para Secretaria Municipal de Obras para viabilização;

INDICAÇÃO Nº.032 - Informamos aos nobres Edis que essa solicitação já foi atendida (obra realizada);

INDICAÇÃO Nº.033 – Encaminhada para Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito para estudos e viabilização da solicitação;

INDICAÇÃO Nº.034 – Encaminhada para Secretaria Municipal de Saúde para estudos e viabilização do atendimento;

INDICAÇÃO Nº.035 - Encaminhada para Secretaria Municipal de Saúde para estudos e viabilização do atendimento;

INDICAÇÃO Nº.036 – Encaminhada ao Departamento Jurídico para análise;

INDICAÇÃO Nº.037 – Informamos aos nobres Edis que referida solicitação já está sendo realizada0. (todos serviços de manutenção no local);

INDICAÇÃO Nº.038 – Informamos aos nobres Edis que está sendo realizado estudos para viabilidade do atendimento;

INDICAÇÃO Nº.039 – Encaminhada para Secretaria Municipal de Educação para viabilidade do atendimento;

INDICAÇÃO Nº.040 – Encaminhada para Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito para estudos e viabilidade;

INDICAÇÃO Nº.041 – Informamos aos nobres Edis que recentemente foram feitas algumas mudanças de Secretariado em nossa Administração e um novo Secretário estará assumindo o cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, justamente para fomentar o pedido da referida indicação;

INDICAÇÃO Nº.042 – Informamos aos nobres Edis que estamos buscando Recursos Financeiros junto ao Governo do Estado para execução das obras;

INDICAÇÃO Nº.043 – Informamos aos nobres Edis que visitamos algumas cidades da nossa região que já possuem esse sistema de monitoramento e que estamos levantando os custos para realização do Projeto;

INDICAÇÃO Nº.044 – Encaminhada para Secretaria de Educação para estudos e viabilidade do atendimento da mesma;

INDICAÇÃO Nº.045 – Encaminhada para Secretaria de Segurança e Trânsito para estudos e viabilidade do atendimento;

INDICAÇÃO Nº.046 – Informamos aos nobres Edis que essa solicitação será atendida, porém essa pista será construída no espaço do Parque Denise com recursos oriundos do Governo do Estado;

INDICAÇÃO Nº.047 – Informamos aos nobres Edis que referida Indicação foi encaminhada à Secretaria de Obras para viabilidade do atendimento;

INDICAÇÃO Nº.048 – Informamos aos nobres Edis que será feito estudos para viabilização da solicitação;

INDICAÇÃO Nº.049 – Informamos aos nobres Edis que ambas vicinais serão totalmente recapeadas, inclusive a MAP à Paraíso já está sendo recapeada;

INDICAÇÃO Nº.050 – Encaminhada para Secretaria de Segurança e Trânsito para estudos e viabilidade do atendimento;

INDICAÇÃO Nº.051 – Encaminhada para Secretaria de Obras para estudos e viabilidade do atendimento;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

INDICAÇÃO Nº.052 – Encaminhada para Secretaria de Obras para estudos e viabilidade do atendimento;

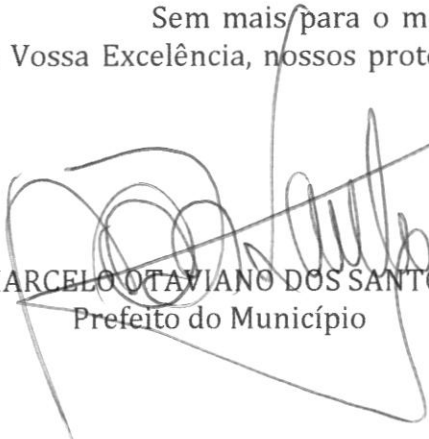
REQUERIMENTO Nº.001 – Informamos aos nobres Edis que esse problema de telefonia no Centro de Saúde, foi uma pane que ocorreu nas linhas telefônicas da empresa da VIVO, causando transtorno na cidade toda;

REQUERIMENTO Nº.002 - Encaminhado á Secretaria Municipal da Educação, para providenciar as explicações requeridas;

REQUERIMENTO Nº.003 – Informamos aos nobres Edis que o não pagamento dos quinquênios aos servidores públicos municipais, foi em consonância da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), estipulado a proibição de pagamento dos benefícios aquênios, triênios, quinquênios, licenças prêmio, dentre outros, até o dia 31 de dezembro de 2021, ou enquanto durar a pandemia.

REQUERIMENTO Nº.004 – Informamos aos nobres Edis, que referente a Lagoa de tratamento de esgoto no Distrito de Marcondésia já conseguimos Recursos Financeiros através do “DAEE”, foi apresentado todos documentos onde estamos apenas aguardando a liberação desses recursos que ocorrerá em até 90 (noventa) dias. Quanto às casas populares também no Distrito de Marcondésia, já foi protocolado junto ao C.D.H.U., estamos apenas aguardando o deferimento.

Sem mais para o momento, aproveitamos do ensejo para apresentar à Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS  
Prefeito do Município

AO

EXMO. SENHOR

Dr. **MARQUEU SILVIO FRANÇA FILHO**,

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA.



## GUARDA CIVIL MUNICIPAL "LEI E ORDEM" SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 557-Telefone (17) 3361-2782 ou 199 (Defesa Civil)  
[guardamunicipal@monteazulpaulista.sp.gov.br](mailto:guardamunicipal@monteazulpaulista.sp.gov.br) – Monte Azul Paulista/SP



OFÍCIO Nº 006/2022

Monte Azul Paulista, 16 de Fevereiro de 2022.

Cordialmente, com o devido respeito, venho por intermédio deste, informar Vossa Senhoria, que a solicitação contida no ofício 065/2022, de 10.02.2022, foram analisadas as indicações **002 – 010 – 017 – 024 – 033 – 040 – 045 e 050/2022** dos senhores vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

**Indicação 002:** Estudo para instalação de mão única em diversas ruas da cidade.

**Resposta:** Sugiro que seja contratada uma empresa especializada em trânsito para realização de um estudo viário em nossa cidade.

**Indicação 010:** Providenciar uma contratação de uma empresa terceirizada que preste serviço de marcação de solo em toda a cidade.

**Resposta:** Que durante o ano de 2021 foi contratada uma empresa nesses moldes que iniciou alguns trabalhos neste sentido em nosso Município, que para o ano de 2022 já foi feito um levantamento da sequencia dos serviços (marcação de solo e outros) e, solicitamos junto ao Departamento de Compras a contratação dos serviços para darmos a sequencia nos referidos trabalhos.

**Indicação 017:** Construção de redutor de velocidade na Avenida Liscano Coelho Blanco próximo do número 605.

**Resposta:** No local supracitado há anos existe um redutor de velocidade, que inclusive está com a sinalização vertical (placa de lombada), é necessário sim à sinalização horizontal "pintura de solo". **Que a pintura de solo será realizada nos próximos dias, pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.**

**Indicação 024:** Construção de redutor de velocidade na Rua Gomes de Oliveira com a Rua Santos Dumont.

**Resposta:** Em visita pelo local mencionado verificamos a necessidade de intervenção de trânsito para coibirmos possíveis acidentes de trânsito, porém entendo necessário a construção de uma faixa elevada de pedestre defronte a escola bairro do Cruzeiro que auxiliaria a travessia de alunos na escola, além de servir como redutor de velocidade, verificamos ainda a necessidade de pintura de uma faixa contínua em uma curva ali existente (Rua Gomes de Oliveira com a Rua Santos Dumont), que a referida faixa contínua dará norte aos condutores que transitam pelo local. **Que a faixa contínua será realizada nos próximos dias, pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, e a construção de faixa elevada de pedestre, dependemos integralmente da Secretaria Municipal de Obras.**

**Indicação 033:** Construção de redutor de velocidade na Rua Marconi entre os números 366 e 403.

**Resposta:** Em visita pelo local mencionado verificamos que realmente se faz necessário a construção do redutor de velocidade, pois próximo ao mencionado local existe um cruzamento perigoso entre as Ruas Saldanha Marinho com a Rua Marconi. **Que dependemos integralmente da Secretaria Municipal de Obras, para a construção da lombada.**

**Indicação 040:** Instalação de um estacionamento para motocicletas defronte a Padaria Progresso.

**Resposta:** Em visita pelo local mencionado verificamos a real necessidade de instalação de um estacionamento exclusivo para motocicletas próximo a Padaria Progresso. **Que a instalação do referido estacionamento mencionado será realizado nos próximos dias, pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.**

**Indicação 045:** Providencias a adequação das lombadas existentes na Rua Sebastião de Souza Lima.

**Resposta:** Em visita por toda a extensão da Rua Sebastião de Souza Lima, foi verificada a necessidade da retirada de uma lombada defronte ao numeral 252 da mencionada rua, já que no mesmo quarteirão existem duas lombadas, verificamos ainda na mesma rua a existência de duas lombadas um pouco elevada, nas proximidades do numeral 1008. **Que dependemos integralmente da Secretaria Municipal de Obras, para adequações das lombadas**

**Indicação 050:** Instalação de redutor de velocidade na Rua Dora Junqueira Franco, no bairro Jequitibá.

**Resposta:** Em visita pelo local mencionado verificamos que realmente se faz necessário a construção do redutor de velocidade, pois a referida rua é extensa e existe uma intenção movimentação de veículos pela via. **Que dependemos integralmente da Secretaria Municipal de Obras, para a construção do redutor de velocidade.**

No ensejo, reitero os votos de apreço e consideração.  
Atenciosamente.



**HEBER ROBISON PRIOLI**  
Secretário municipal de Segurança e Trânsito

Ao:

**Ilmo. Sr. Marcelo Otaviano dos Santos**

DD. Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

OF. Nº 065/2022

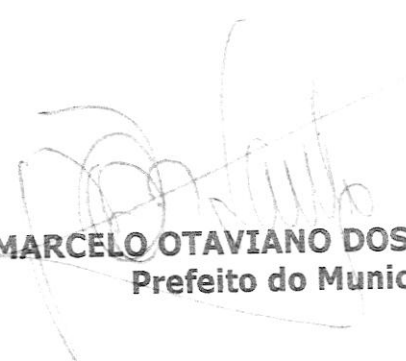
Monte Azul Paulista, 10 de fevereiro de 2022.

Senhor Secretário:

Vimos por meio deste encaminhar à Vossa Senhoria, cópias das INDICAÇÕES NÚMEROS 002 – 010 – 017 – 024 – 033 – 040 – 045 e 050/2022 autoria dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal, para que seja analisado a viabilidade das mesmas, solicito ainda, se possível que as respostas sobre as mesmas sejam providenciadas no prazo máximo em 05 (cinco) dias úteis, pois também, temos prazo para encaminha-las à Câmara Municipal.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município

AO  
ILMO. SENHOR  
**HEBER ROBSON PRIOLI**  
DD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO  
NESTA.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL

## PAULISTA

### ESTADO DE SÃO PAULO

Monte Azul Paulista, 18 de fevereiro de 2022.

**A Sr. Prefeito Municipal Marcelo Otaviano dos Santos**  
**Referencia: Resposta ao ofício n.º 071/2022.**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Monte Azul Paulista, neste ato representada por seu secretário o Sr. Rodolfo José Amaral dos Santos, vem respeitosamente a Vossa Ilustre presença, apresentar sua resposta ao ofício n.º 071/2022, onde o mesmo solicita a análise e viabilidade da Indicação n.º 018/2022, de autoria dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal.

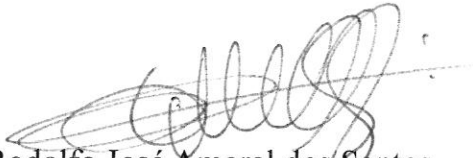
Sendo assim,

A Secretaria de Meio Ambiente, visando dar melhor respaldo e investimento a atos ligados ao meio ambiente, esclarece que compareceu ao local e lá averiguou e conforme pode se notar através de fotos em anexo, que a manutenção da limpeza já está sendo providenciada, no caso de cuidados com as árvores foi realizado instrução as equipes que realizam este tipo de trabalho para que agressões ou danos as mesmas sejam evitados, na questão de arborização estará sendo realizado estudo e dentro da possibilidade estaremos atendendo este pedido.

Já no caso de reforma das traves do “campinho” e “instalação” de bancos, e no caso da melhoria do parque, se isso se referir a questão de infraestrutura de construção, esta Secretaria de Meio Ambiente estará entrando em contato juntamente com a Secretaria de Obras Urbanismos, para estudar juntos o que ali pode ser viável a se construir, caso a melhoria seja em termo ambiental, a resposta já foi elucidada acima, pois o termo melhoria do parque não foi claro e ou objetivo.

Aproveito o ensejo para pedir aos Nobres Edis que assinaram esta Indicação, que os mesmos procurem seus Parlamentares Estaduais e ou federais, com a intenção de angariar recursos para esta municipalidade afim de que investimentos iguais a este e até mesmo nestas áreas, sejam maiores realizados com maior facilidade, assim beneficiando ainda mais o morador desta urbe.

Sendo o que havia a esclarecer, permanecemos à disposição no sentido de dirimir possíveis dúvidas, bem como de dar cumprimento à determinações futuras.



Rodolfo José Amaral dos Santos  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254  
CNPJ: 54.163.167/0001-00 [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

## Indicação N° 18/2022

**INDICA-SE** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, que estude as possibilidades de providenciar a limpeza, cuidado com as árvores e jardinagem na área entre as R. Ermelinda R. Vieira e Aurélio Pansonato, bem como a instalação de bancos, melhoria do parque, reforma das traves do campinho e cuidado com as árvores, plantio, etc., pois, a máquina da Prefeitura estragou algumas delas quando foi fazer intervenções no local.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pedido constante dos moradores daquele espaço.

Câmara Municipal de Monte Azul Pta., Plenário Palmiro Torrieri, 27 de janeiro de 2022.

WALTER ALESSANDRO SILVA RODRIGUES

RICARDO SANCHES LIMA

MARQUEU SILVIO FRANÇA FILHO  
vereadores

OK Visto 10:45 manhã dia 18/02/2022



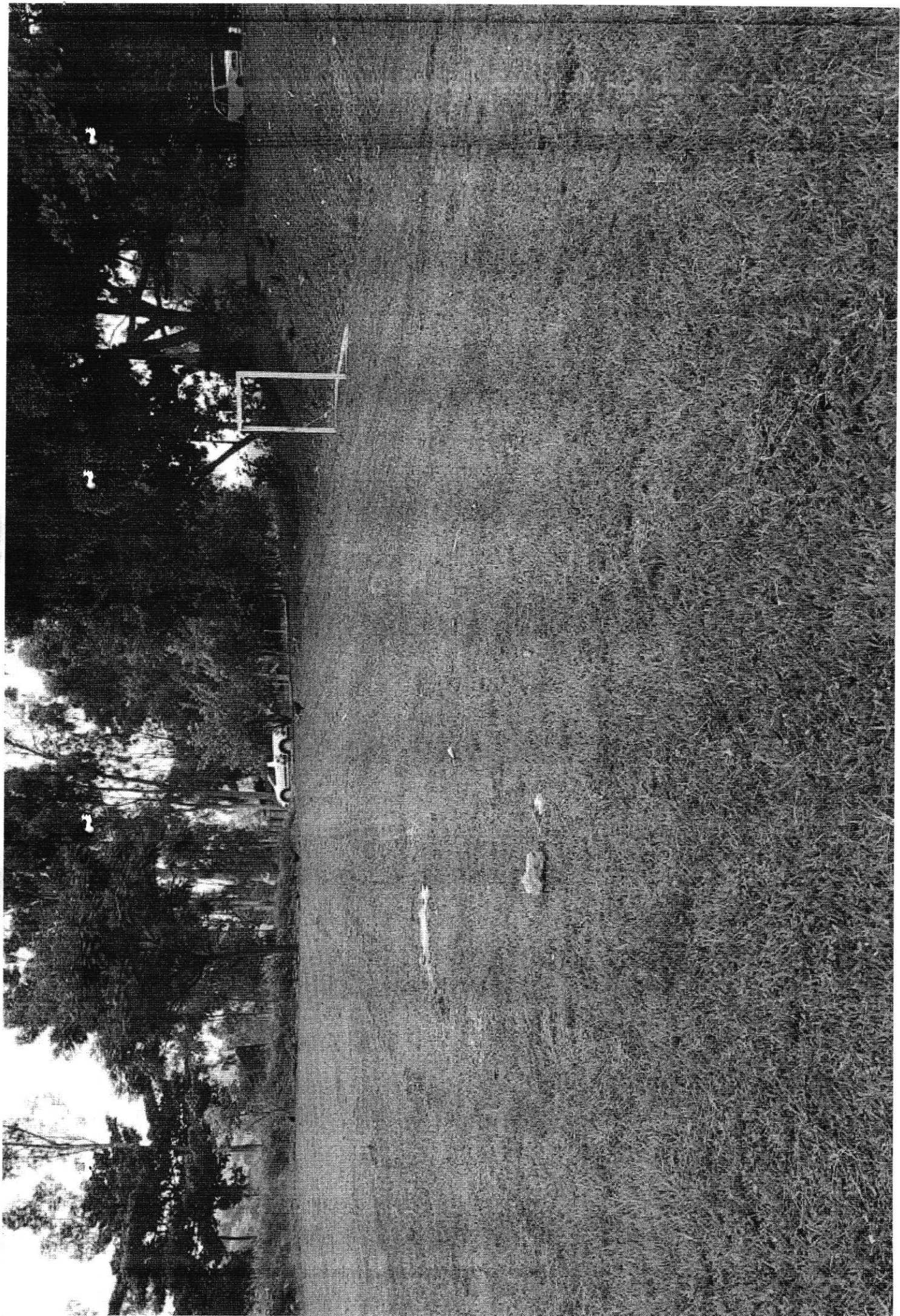
18 de fev. de 2022 10:34:1  
-20°54'17,658"S -48°39'22,052"V  
Monte Azul Paulista



18 de fev. de 202  
-20°54'18,067"S -48°39  
Monte Az



18 de fev. de 202  
-20°54'18,286"S -48°39  
Monte Az







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Monte Azul Paulista – SP, em 18 de fevereiro de 2022.

Ofício nº 020/2022 - SME

**Ref. Ofício nº 067/2022 e Indicação nº 043/2022**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em atendimento ao Ofício acima epigrafado, versando acerca da Indicação nº 043/2022, de autoria dos nobres edis integrantes da Colenda Câmara Municipal, Srs. Fábio Jerônimo Marques, Orival Alves, Luciana Aparecida Kubica e Luciene Aparecida Cudinhoto Fachini, relativamente à instalação de câmeras de monitoramento e portões eletrônicos com câmeras nas unidades escolares, temos a esclarecer que:

Em primeiro lugar, imperioso mencionar que a Administração Pública Municipal já efetuou estudos para verificar a possibilidade de instalação de câmeras de monitoramento e portões eletrônicos com câmeras em todos os estabelecimentos de ensino integrantes da rede municipal de ensino.

Isto posto, de se pontuar que referidas medidas serão providenciadas ao longo do primeiro semestre do ano letivo de 2022, nas unidades escolares que ainda não possuem referidos equipamentos, sob monitoramento da Guarda Civil Municipal - GCM.

Sendo o que tinha para o momento, fico à disposição para eventuais esclarecimentos e reitero meus votos da mais elevada estima consideração e apreço.

Atenciosamente,

**REGINA HELENA DEL'ARCO**

**Secretária Municipal de Educação**

Ao Exmo. Sr.  
**MARCELO OTAVIANO**  
Prefeito Municipal  
Monte Azul Paulista - SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Monte Azul Paulista – SP, em 18 de fevereiro de 2022.

Ofício nº 021/2022 - SME

Ref. Ofício nº 067/2022 e Indicação nº 044/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em atendimento ao Ofício acima epigrafado, versando acerca da Indicação nº 044/2022, de autoria dos nobres edis integrantes da Colenda Câmara Municipal, Srs. Fábio Jerônimo Marques, Luciana Aparecida Kubica e Orival Alves, relativamente à compra de tablets para os alunos da rede, temos a esclarecer que este Poder Público já iniciou estudos para a aquisição dos equipamentos em comento e, assim que houver disponibilidade orçamentária, estes serão adquiridos e distribuídos aos alunos regularmente matriculados na rede municipal.

Sendo o que tinha para o momento, fico à disposição para eventuais esclarecimentos e reitero meus votos da mais elevada estima consideração e apreço.

Atenciosamente,

**REGINA HELENA DEL'ARCO**  
**Secretária Municipal de Educação**

Ao Exmo. Sr.  
**MARCELO OTAVIANO**  
Prefeito Municipal  
Monte Azul Paulista - SP



**CAMILA BOSSI BUCK**  
Secretária do Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Monte Azul Paulista – SP, em 18 de fevereiro de 2022.

Ofício nº 023/2022 - SME

Ref. Ofício nº 067/2022 e Requerimento nº 02/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em atendimento ao Ofício acima epigrafado, versando acerca do Requerimento nº 02/2022, de autoria dos nobres edis integrantes da Colenda Câmara Municipal, Srs. Walter Alessandro Silva Rodrigues, Ricardo Sanches Lima e Mardqueu Silvio França Filho, temos a esclarecer que não procede a informação de que as crianças, matriculadas nos estabelecimentos de educação infantil modalidade de creche no período vespertino, estão sendo acompanhadas por apenas 01 (uma) auxiliar de creche.

Pelo contrário!

Oportuno salientar que as crianças estão sendo devidamente assistidas nos termos da legislação educacional pátria vigente, objetivando garantir uma educação de qualidade a todos os educandos, sem que ocorra qualquer prejuízo, do ponto de vista pedagógico, para os mesmos, de modo a garantir seu pleno desenvolvimento.

Sendo o que tinha para o momento, fico à disposição para eventuais esclarecimentos e reitero meus votos da mais elevada estima consideração e apreço.

Atenciosamente,

**REGINA HELENA DEL'ARCO**

**Secretária Municipal de Educação**

Ao Exmo. Sr.  
**MARCELO OTAVIANO**  
Prefeito Municipal  
Monte Azul Paulista - SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Monte Azul Paulista – SP, em 18 de fevereiro de 2022.

Ofício nº 022/2022 - SME

Ref. Ofício nº 067/2022 e Indicação nº 039/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em atendimento ao Ofício acima epigrafado, versando acerca da Indicação nº 039/2022, de autoria dos nobres edis integrantes da Colenda Câmara Municipal, Srs. Walter Alessandro Silva Rodrigues, Ricardo Sanches de Lima e Mardqueu Silvio França Filho, relativamente ao fornecimento de transporte para genitoras de crianças autistas que fazem acompanhamento na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, temos a esclarecer que:

Inicialmente, imprescindível destacar que, no tocante ao Atendimento Educacional Especializado dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, já houve celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, entre a Administração Pública Municipal e o Ministério Público do Estado de São Paulo, ocorrida em 24.09.2018, no qual ficou ajustado que a Prefeitura Municipal promoveria o fornecimento de subvenção de recursos financeiros à APAE, instituição especializada, para o atendimento de educandos com necessidades educacionais especiais, como o Transtorno do Espectro Autista – TDAH, com vistas ao atendimento complementar e suplementar às necessidades educacionais de cada aluno por meio de equipe multiprofissional.

Vale dizer, que a municipalidade vem cumprindo com seu compromisso nos termos pactuados, de maneira que os alunos recebem o melhor atendimento na instituição especializada, devidamente custeado pela Prefeitura Municipal.

Como é de sabença geral, os pais/responsáveis legais pelos alunos matriculados na rede municipal de ensino também possuem deveres para



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

com a Educação, de modo que devem arcar com a responsabilidade pertinente à condução dos educandos para referida entidade. Portanto, há uma parceria entre poder público, escola e família para que os educandos recebem o atendimento educacional especializado.

Objetivando corroborar a afirmação acima, salutar destacar que o direito à educação não é dever privativo do Estado, cabendo, igualmente à família, conforme disposto no artigo 227 da Constituição Federal, senão vejamos:

***“Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*** (grifo e negrito nossos)

Em consonância com o disposto no artigo supracitado está o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/90), nos termos do *caput* do art. 4º, in verbis:

***“Art. 4º - É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”*** (grifamos e negritamos)

Assim sendo, resta evidente na legislação pátria a responsabilidade da família junto às obrigações que cabem ao Estado no tocante à educação, bem como à tutela aos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Em outras palavras, é dever do Estado e também da família assegurar a proteção às crianças e adolescentes em seu direito à educação, tratando-se verdadeira obrigação conjunta.

Acerca do tema, é o entendimento doutrinário de José Afonso da Silva<sup>1</sup>, conforme segue abaixo transcrito:

*“Essa **família**, que recebe a proteção estatal, **não tem só direitos. Tem o grave dever, juntamente com a sociedade e o Estado, de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais da criança e do adolescente enumerados no art. 227 a C.F./88** (...). Colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão é exigência indeclinável do cumprimento daquele dever.” (grifamos e negritamos)*

Na mesma linha, José Luiz Borges Horta<sup>2</sup>, também assevera que o legislador constituinte atribuiu ônus à família quanto à educação, senão vejamos:

*“A enunciação da família como devedora de prestação educacional visa permitir ao poder público inequívocas ações no sentido de coagir **a unidade familiar a assumir um papel de co-participação e compromisso perante, sobretudo, às crianças e adolescentes a eles cometidos, mas também no co-financiamento educacional**, arcando com os custos educacionais quando quiser matricular seus filhos no ensino particular. **A família, tomada como devedora, recebe ônus, não bônus**.” (grifamos e negritamos)*

Por fim, há de se consignar que neste momento não se verifica, do ponto de vista financeiro, possibilidade de se organizar e ofertar transporte para todos os que residem no Município e precisam se deslocar à APAE, em dias e

<sup>1</sup> SILVA, José Afonso da. Curso De Direito Constitucional Positivo. Editora Malheiros, 2008, p. 851

<sup>2</sup> HORTA, José Luiz Borges. Direito Constitucional da Educação. Editora Decálogo, 2007, p. 125.

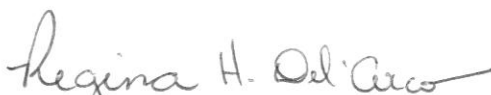


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

horários específicos, sendo certo que, no tocante aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, estão sendo devidamente assegurados os atendimentos custeados pela Prefeitura.

Sendo o que tinha para o momento, fico à disposição para eventuais esclarecimentos e reitero meus votos da mais elevada estima consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**REGINA HELENA DEL'ARCO**

**Secretária Municipal de Educação**

Ao Exmo. Sr.  
**MARCELO OTAVIANO**  
Prefeito Municipal  
Monte Azul Paulista - SP